

EDITAL
Escola Superior de Educação
Ano letivo 2025/2026

PÓS-GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO

O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Pós-Graduação em Supervisão Pedagógica em Educação, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2025/2026, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão

Podem candidatar-se ao curso:

- a) Educadores de Infância, Docentes do 1º CEB e Docentes de quaisquer grupos de recrutamento do 2º CEB ou do 3º CEB e Secundário;
- b) Outros diplomados com grau de Licenciatura ou com habilitação legalmente equivalente em áreas de Ensino ou Ciências da Educação/Educação.

2 - Número de vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso: 30.

2.2. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 10 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra).

2.3. A Presidência da ESEC decidirá até 3 de novembro se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

Os candidatos admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$C = [1A + 2M + 2CP] / 5$$

em que:

- A representa o grau de habilitações literárias, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a experiência de supervisor cooperante, em anos completos, em Instituições de Ensino Superior;
- C é a classificação final.

Valorização de A para candidatos:

- Detentores do grau de Doutoramento: 20 valores;
- Detentores do grau de Mestrado: 15 valores;
- Detentores do grau de Licenciatura: 10 valores.

Valorização de CP (Experiência prévia de supervisão)

- Ter desempenhado funções de cooperante com os cursos de formação inicial de professores da ESEC ou de outras IES – 5 pontos por cada ano
- Não ter desempenhado funções de cooperante com os cursos de formação inicial de professores da ESEC ou de outras IES – 0 pontos

4 - Normas e prazos de candidatura

4.1. As *candidaturas são efetuadas on-line*, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

Apresentação de candidaturas – da data homologação a 17 de outubro de 2025

Validação das candidaturas pelos serviços – até 21 de outubro de 2025

Disponibilização de lista de seriação provisória – 22 de outubro de 2025

Reclamações – 23 de outubro de 2025

Decisão sobre reclamações/ lista de seriação definitiva – 24 de outubro de 2025

Matrícula e inscrição de candidatos colocados – 25 a 31 de outubro de 2025

4.2. As *reclamações* deverão ser submetidas na plataforma da candidatura, nos prazos indicados, selecionando e preenchendo o requerimento “*reclamação no âmbito de uma candidatura*”. Reclamações enviadas de outro modo não serão objeto de análise.

4.3. No *processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos* em suporte digital:

- a) *Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) com informação da(s) classificação(ões) final(ais)*. Caso o documento não apresente classificação final, será considerada pelo júri a nota 10 valores. No caso de documento estrangeiro, os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
- b) *Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos* de todos os elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada; *Elementos do CV que não sejam acompanhados de comprovativos não serão considerados pelo júri*.
- c) Digitalização de *documento de identificação civil* (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização, na ESEC);
- d) Digitalização de *documento de identificação fiscal* (com autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização, na ESEC);
- e) Digitalização do *IBAN* (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
- f) Declaração tempo de serviço docente, ao abrigo do Decreto-Lei 95/97 (opcional).

4.4. A **taxa de candidatura** é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4.5. A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos/taxa de candidatura exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

5 - Taxas e propina

- a) Taxa de candidatura - 50 € (cinquenta euros), apenas reembolsável em caso de não funcionamento do curso;
- b) Taxa de matrícula/inscrição - 50 € (cinquenta euros);
- c) A Taxa de candidatura e a Taxa de matrícula/inscrição terão uma redução de 50 % do valor para os colaboradores externos que tenham colaborado de forma efetiva, consecutiva e não remunerada na orientação de estágios curriculares, durante os últimos 5 anos letivos anteriores ao ano da candidatura;
- d) Propina: 1200 € (mil e duzentos euros). A propina pode ser paga no ato da inscrição ou em 10 prestações mensais de 120€. A 1.ª prestação é paga no ato da matrícula.
- e) O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina anual.

6 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso encontram-se disponíveis no portal institucional em: <https://www.esec.pt/knowledge-factory/pos-graduacoes/>.

7 - Júri

O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Natália de Jesus Albino Pires (Presidente do Júri); Ana Elisa Esteves Santiago e Joana Maria Rodrigues Chélinho (vogais efetivos).

8 - Funcionamento do Curso

O curso funciona em regime pós-laboral, em regime b-learning. As aulas decorrerão às sextas e sábados.

9 - Calendário Escolar

O calendário escolar pode ser consultado em <https://www.esec.pt/alunos/calendarios/calendario-escolar/>, após Despacho do Presidente da ESEC.

10 – Acreditação junto do CCPFC

O curso foi submetido ao Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) para ser acreditado como formação contínua (este ponto encontra-se sujeito ao deferimento do pedido pelo CCPFC).

11 - Creditação

A creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas pode ser requerida pelos interessados, após o ato da matrícula, aplicando-se o valor previsto na tabela de emolumentos do IPC (<https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>) e o constante no Regulamento de Creditações do IPC (<https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>).

12 - Outras Informações

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março e no Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

Coimbra, 1 de agosto de 2025

O Vice-Presidente da ESEC

(Substituto legal do Presidente, Despacho n.º 4824/2022, de 22 de abril)

César Augusto Coutinho da Silva Nogueira